



# Prefeitura Municipal de Timon

**DECRETO Nº 0659-A, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

**Estabelece ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, de suas Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VI e XXIV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar o funcionamento das repartições públicas municipais com os feriados e pontos facultativos fixados no âmbito estadual e federal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais e de interesse público de atendimento à população,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo no dia **02 (sexta-feira) de maio de 2025**, nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, de suas Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal, em razão do Feriado Nacional de 1º de maio - dia do Trabalhador.

Parágrafo único. O atendimento dos serviços públicos essenciais à população na data de que trata *caput* deste artigo, será preservado pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de servidores designados para serviço e/ou plantão, a juízo dos respectivos titulares das pastas.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 25 de Abril de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa  
**Prefeito Municipal**

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 30, da Lei Municipal nº. 1892/2013.

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa  
**Secretário Municipal de Governo**  
Portaria nº 001/2025-GP